



PROCESSO	ED-60/2017
INTERESSADO	
ASSUNTO	DELIBERAÇÃO Nº 358/2019 – CED – CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o requerimento de solicitação de prorrogação de prazo para apresentação das alegações finais juntado aos autos;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1– Deferir a solicitação de prorrogação de prazo requerida pelo Denunciado;
- 2 – Prorrogar o prazo para apresentação das alegações finais por 30 (trinta) dias, contados da data dessa reunião;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para seu conhecimento.

São Paulo-SP, 19 de novembro de 2019

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cláudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, Marcos Cartum e Rafael Paulo Ambrosio.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Marcos Cartum**  
Coordenador Adjunto

**Cláudio Zardo Búrigo**  
Membro

**Denise Antonucci**  
Membro

**Luiz Antônio de Paula Nunes**  
Membro

**Márcia Helena Souza da Silva**  
Membro



**CAU/SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

---

**Rafael Paulo Ambrosio**  
Membro